



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
Instituto Mineiro de Agropecuária

PORTARIA IMA Nº 2057, DE 25 DE MAIO DE 2021.

Revoga a Portaria IMA nº 1.981, de 25 de maio de 2020.
Constitui Comissão Permanente de Licitação, Designa Pregoeiro e Equipe de Apoio.

O DIRETOR-GERAL DO INSTITUTO MINEIRO DE AGROPECUÁRIA – IMA, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 12, inciso I, do Regulamento a que se refere o Decreto nº 47.859, de 07 de fevereiro de 2020, com a finalidade de atender disposições do artigo 51, §4º, da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993; do artigo 7º, inciso I, da Lei nº 14.167, de 10 de janeiro de 2002; e do artigo 16º do Decreto nº 48.012, de 22 de julho de 2020.

RESOLVE:

ART. 1º - Fica constituída Comissão Permanente de Licitação do Instituto Mineiro de Agropecuária, integrada pelos seguintes servidores: Wilson César Ferreira, Fabrizio Bahiense Froes, Tiago Felipe Silva, Bruno Silva Câmara, Alex Sander Del Bisoni, Ana Cristina Bahia Paiva, Gentil Cândido de Magalhães, Patrícia Barros Reis Fonseca, Maurício Teixeira Pontes Vera Lúcia Ferreira de Melo, , Andreia Lanna Cunha, Valéria das Dores Lisboa, e Marcela Ferreira Rocha, Eliane Hooper Amaral, Heulla Pereira Vieira, Guilherme Canhestro de Faria, Lucas Silva Ferreira Guimarães, Anelise Lapertosa Drummond Eduardo Palmieri Lage, Djalma Gomes Ferreira, Danilo de Souza Lacerda, Ana Paula Silva Lauar, Iara Lúcia Rocha Aroeira, Rachel Rodarte Silva, Rodolpho de Castro Sélos, Jason Braga de Alvarenga Silva, Júlio César dos Santos, Alexandre Machado Barbosa e Homeron Klen de Oliveira, com mandato de um ano e sem prejuízo de suas demais atribuições.

§1º - A Presidência da Comissão será exercida por Wilson Cesar Ferreira, que em caso de impedimento será substituído por Fabrizio Bahiense Froes.

§2º - A convocação dos membros fica sob a responsabilidade do Presidente, quando o assunto for pertinente a sua função.

§3º - Compete ao Presidente da Comissão a prévia análise e aprovação das propostas para aquisição de produtos ou serviços com valores inferiores ao limite estabelecido para processos licitatórios.

§4º - A comissão reunir-se-á em local, dia e hora, designados pelo Presidente, sendo necessário o quórum mínimo de três membros para receber, examinar e julgar todos os documentos e procedimentos relativos às licitações.

ART.2º - Designar para exercer a função de pregoeiros os servidores Wilson César Ferreira, Fabrizio Bahiense Froes com mandato de um ano sem prejuízo de suas demais atribuições.

ART. 3º- A equipe de apoio ao Pregoeiro fica integrada pelos seguintes servidores: Tiago Felipe Silva, Bruno Silva Câmara, Alex Sander Del Bioni, Ana Cristina Bahia Paiva, Gentil Candido de Magalhães, Patrícia Barros Reis Fonseca, Maurício Teixeira Pontes, Vera Lúcia Ferreira de Melo, Andreia Lanna Cunha, Valéria das Dores Lisboa, e Marcela Ferreira Rocha, Eliane Hooper Amaral, Heulla Pereira Vieira, Guilherme Canhestro de Faria, Lucas Silva Ferreira Guimarães, Anelise Lapertosa Drumond, Eduardo Palmieri Lage, Djalma Gomes Ferreira, Danilo de Souza Lacerda, Ana Paula Silva Lauar, Iara Lúcia Rocha Aroeira, Rachel Rodarte Silva, Rodolpho de Castro Sélos, Jason Braga de Alvarenga Silva, Júlio César dos Santos, Alexandre Machado Barbosa e Homeron Klen de Oliveira.

Parágrafo único – No impedimento de um membro, o Pregoeiro convocará seu substituto.

ART. 4º - Fica revogada a Portaria IMA nº 1.981, de 25 de maio de 2020.

ART. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 25 de maio de 2021.

Thales Almeida Pereira Fernandes.
Diretor-Geral